EDITAL Nº 323/2024 - PROECE/UFMS

Seleção de Candidatos para o Programa Institucional de Extensão Universitária "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas" - 2º Semestre de 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas", conforme disposto neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas".

1.2. A proposta do "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas" é proporcionar oportunidades para servidores e estudantes da UFMS, bem como da comunidade externa de aprenderem um novo idioma.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas serão ministradas por estudantes ou servidores vinculados à UFMS, sob a supervisão de um professor orientador.

2.2. A matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados) é única e no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a comunidade externa e servidores ou estudantes da UFMS. O valor arrecadado é destinado para a manutenção das bolsas e atividades do Progeli, não havendo cobrança de mensalidades.

2.2.1. Será possível efetivar o pagamento por meio de boleto bancário ou cartão de crédito. No caso do pagamento em cartão, haverá um acréscimo das taxas no valor de cada parcela.

2.3. Os cursos de Libras e as Oficinas terão valor de matrícula de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando seu caráter inclusivo.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/08/2024
Nº 8348
Pg 58

2.4. Os cursos Português como Língua de Acolhimento (PLA), para estrangeiros e refugiados, e de Inglês e Produção de texto para vestibular, para o público trans, serão oferecidos gratuitamente, com vagas limitadas, considerando as políticas de inclusão da UFMS.

2.5. Serão oferecidas isenção da taxa de matrícula nos horários de menor procura até um limite de 5% do total de vagas de cada curso oferecido neste Edital para alunos que as requisitarem, comprovando vulnerabilidade sócio econômica via cadastro no CAD único, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para solicitar a isenção das matrículas, as pessoas interessadas deverão enviar os documentos e informações necessárias por meio de formulário.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. As vagas para o segundo semestre do ano de 2024 estão distribuídas em turmas cujos horários estão divulgados na página da PROGELI (http://progeli.ufms.br).

3.2. Para os cursos que se iniciam no segundo semestre presenciais serão oferecidas:

I - Campo Grande: Iniciante A: 120 vagas de inglês, distribuídas em 4 turmas; 30 vagas de francês, distribuídas em 1 turma; 30 vagas de espanhol, distribuídas em 1 turma. Intermediário A: Inglês, 30 vagas, distribuídas em 1 turma;

II - Corumbá: Iniciante A: 30 vagas de inglês; 30 vagas de espanhol;

III - Três Lagoas: Iniciante A - 20 vagas de inglês;

IV - Aquidauana: Iniciante A - 30 vagas de inglês.

3.3. Para os cursos presenciais que são continuidade do semestre anterior, chamados de "Iniciante B" ou "Intermiediário B", serão oferecidas:

I - Campo Grande: Iniciante B: 180 vagas para inglês, distribuídas em 6 turmas; 40 vagas para espanhol, distribuídas em duas turmas; 60 vagas para francês, distribuídas em 2 turmas; 30 vagas em Libras, distribuídas em 1 turma; 30 vagas para italiano, distribuídas em 1 turma; Intermediário B: 60 vagas para inglês, distribuídas em 2 turmas.

3.4. As pessoas que desejarem se inscrever nas turmas de continuação ou intermediário, que não tenham cursado o nível anterior no Progeli, deverão realizar o teste de nivelamento disponível no site do Progeli, e comparecer em uma confirmação de nivelamento a ser realizado depois da inscrição, e antes do início das aulas. Para saber melhor como realizar o teste de nivelamento, consultar a página do PROGELI (https://progeli.ufms.br), antes de realizar a inscrição.

3.5. Para os cursos on-line serão oferecidas:

I - 100 vagas, distribuídas em 3 turmas de inglês com módulos

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/08/2024
Nº 8348
Pg 159

temáticos, 1 turma de Pronúncia em língua inglesa, 1 turma de inglês para comunicação oral (esperado nível intermediário);

II - 100 vagas, distribuídas em: 1 turma de língua chinesa, 1 turma de língua alemã e 1 turma de língua espanhola, 1 turma de língua italiana e 1 turma de Libras.

3.6. Só serão abertas turmas iniciantes com no mínimo 15 inscritos. No caso da não formação da turma, será possível a inscrição em outro curso que ainda tenha vagas, ou a reserva de vaga para o semestre seguinte.

3.7. No caso de não haver mais vagas na modalidade, curso ou horário desejado, você poderá incluir seu interesse em um formulário voltado para isso, disponível no site do Progeli.

3.8. Serão abertas duas turmas de Português como Língua de Acolhimento (PLA) para imigrantes e refugiados, com 20 vagas cada.

3.9. A idade mínima para ingresso nos cursos é de 14 anos.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos devem preencher o formulário de matrícula disponível no site do Conveniar, no período indicado no Cronograma deste Edital.

4.2. Os candidatos que não atenderem critérios descritos neste edital terão suas inscrições indeferidas.

4.3. As matrículas serão confirmadas após a compensação das taxas de matrícula. As vagas são limitadas, portanto, pedimos que só realizem a matrícula na certeza de efetivar os pagamentos.

4.4. A solicitação da gratuidade deve ser realizada por meio de formulário específico, disponível no site do Progeli, com a inclusão dos documentos comprobatórios, de acordo com o item 2.5 deste edital.

4.4.1. O estudante classificado no item 4.4. poderá ser alocado em quaisquer turmas do Progeli. A prioridade de concessão da isenção será dada às pessoas já contempladas, as quais cumpriram com excelência os estudos no semestre anterior.

4.5. A efetivação da matrícula do candidato se dará após o pagamento da inscrição, até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, excentuando-se os casos em que foi aprovada matrícula com gratuidade.

4.6. A ausência do pagamento até a data estabelecida no Cronograma acarretará a perda da vaga e convocação de candidato em lista de espera, excentuando-se os casos em que foi aprovada matrícula com gratuidade.

4.7. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

4.8. É fundamental que os dados dos candidatos estejam corretos nas fichas de inscrição, especialmente CPF e e-mails para o recebimento dos boletos e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/08/2024
Nº 8348
Pg. 160

efetivação das inscrições e total comunicação com a equipe do Programa.

4.9. O correto preenchimento da ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do PROGELI-UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas do processo seletivo e a execução da ação serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Atividade	**Data Limite**
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	02/08/2024
Abertura das inscrições apenas para rematrículas (disponivel para alunos atuais), por meio de formulário disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	02/08/2024 a 04/08/2024
Abertura das inscrições para pré-matrículas nas turmas disponíveis, após teste de nivelamento online, mediante link do sistema Conveniar, disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	05/08/2024 a 09/08/2024
Lista de aprovação das pré-matrículas (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	10/08/2024
Efetivação da matrícula pelo candidato por meio do pagamento do boleto ou cartão de crédito.	Até dia 12/08/2024
Início previsto das aulas	19/08/2024

6. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

6.1. As aulas do Programa de Extensão “PROGELI-UFMS” serão ministradas por professores, que podem ser estudantes, egressos ou pessoas vinculadas à UFMS.

6.2. As aulas terão início no dia 19 de agosto de 2024 e se encerrarão em 7 de dezembro de 2024.

6.3. Haverá plantões de dúvidas semanais, na modalidade on-line, ministrados pelos professores das turmas, nas plataformas Google Meet e Google Classroom.

6.4. A carga horária dos cursos será de 50 horas/semestre. Os participantes que tiverem 75% de presença e média igual ou superior a 6,0 (seis) receberão um certificado emitido pelo Programa PROGELI-UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/08/2024
Nº 8348
Pg 161

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Secretaria do Programa de Extensão "PROGELI-UFMS", pelo telefone (67) 3345-7645, das 13h às 20h, de segunda a quinta, e das 9h às 17h, aos sábados, ou por correio eletrônico pelo endereço progeli.proece@ufms.br.

7.2. No caso de não formação de turma, conforme indicado em 3.5, o candidato poderá escolher outra turma com vagas, ou terá vaga garantida no semestre seguinte.

7.3. No caso de pedidos de devoluções da taxa de inscrição, o mesmo deve ser encaminhado para o e-mail do programa com justificativa, e está condicionada à aprovação após reunião entre o requerente e a Coordenação do projeto. As devoluções só acontecerão, quando deferidas, após a finalização do período de arrecadação, entre 30 e 45 dias após o encerramento do período de matrículas.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 1° de agosto de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 01/08/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997389** e o código CRC **F5A7FA28**.

02/08/2024 Nº 8348 Pg 162

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/08/2024
Nº 8348
Pg. 163